



SUMÁRIO

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS.....I
CORREGEDORIA.....I

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria nº 119/CGGP, de 11 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 89, de 13 de maio de 2020, de modo que, **onde se lê:**

NI - AGENTE EM INDIGENISMO

SEQ.	MATRICULA	NOME	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR	NOVA CLASSE/PADRÃO
001	1798338	JAIRO PINTO DE ALMEIDA	A-IV	A-V

leia-se:

NI - AGENTE EM INDIGENISMO

SEQ.	MATRICULA	NOME	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR	NOVA CLASSE/PADRÃO
001	1798338	JAIRO PINTO DE ALMEIDA	B-II	B-III

MARINETE DE OLIVEIRA ARAUJO

Coordenador(a)-Geral

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria nº 121/CGGP, de 11 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 89, de 13 de maio de 2020, de modo que, **onde se lê:**

NS - INDIGENISTA ESPECIALIZADO

SEQ.	MATRICULA	NOME	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR	NOVA CLASSE/PADRÃO
006	1812541	ANDRE DUARTE PEREIRA DE ALBUQUERQUE	B-III	B-III
056	1919023	RODORFO ACACIO NOBRE FONTES	B-II	B-II

leia-se:

NS - INDIGENISTA ESPECIALIZADO

SEQ.	MATRICULA	NOME	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR	NOVA CLASSE/PADRÃO
006	1812541	ANDRE DUARTE PEREIRA DE ALBUQUERQUE	B-III	B-IV
056	1919023	RODORFO ACACIO NOBRE FONTES	B-II	B-III

MARINETE DE OLIVEIRA ARAUJO

Coordenador(a)-Geral

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 105/CORREG, de 11 de maio de 2020

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº **08620.132318/2015-58**, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 180/CORREG, de 13 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 09 de 19 de setembro de 2016, e tendo como última recondução e designação por meio da Portaria nº 262/CORREG/FUNAI, de 05 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 190, de 07 de novembro de 2018, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;



Brasília, 18 de maio de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 92 - p. 2

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTARIA Nº 107/CORREG, de 11 de maio de 2020

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº **08620.002453/2018-12**, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 282/CORREG/FUNAI, de 19 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 197, de 20 de novembro de 2018, e tendo como última recondução e designação por meio da Portaria nº 424/CORREG/FUNAI, de 27 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 212, de 29 de novembro de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTARIA Nº 108/CORREG, de 11 de maio de 2020

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 164, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº **08620.004261/2018-41**, resolve:

Art. 1º – Designar o servidor CARLOS MARCOS PARNAHYBA MONTEIRO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 443022, do quadro permanente da FUNAI, lotado nesta Corregedoria, para, como defensor dativo apresentar defesa escrita em relação aos servidores indiciados no Processo Administrativo Disciplinar nº **08620.004261/2018-41**, instaurado pela Portaria 144/CORREG/FUNAI/MJ, de 07 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 98, de 11 de junho de 2019;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARA LIGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTARIA Nº 109/CORREG, de 14 de maio de 2020

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº **08620.004261/2018-41**, resolve:

Art. 1º - Prorrogar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 144/CORREG/FUNAI, de 07 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 98, de 11 de junho de 2019, e tendo como última recondução por meio da Portaria nº 58/CORREG/FUNAI, de 16 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 52, de 18 de março de 2020, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

MARA LIGIA SOARES

Corregedora Substituta

DESPACHO DECISÓRIO Nº 64/2020/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.003351/2020-39

Interessado: Funai

Assunto: Juízo de Admissibilidade. Representação. Utilização de critério irregular para o fornecimento de cestas básicas. Arquivamento provisório.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, SUBSTITUTA, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 426/PRES, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, Seção 2, de 14 de junho de 2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário



Brasília, 18 de maio de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 92 - p. 3

Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações do Juízo de Admissibilidade SEI nº 2131831, arquivando-se, por ora, a representação, tendo em vista a ausência de Portaria ou instrumento legal congênere específico sobre a matéria, devendo, todavia, ser acompanhada eventual reiteração da conduta, após a referida normatização.

Brasília - DF, 13 de maio de 2020.

MARA LIGIA SOARES
Corregedora Substituta